



PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA LIMA

LEI Nº. 2156 DE 19 DE MAIO DE 2010.

Institui o Dia do Administrador

A Câmara Municipal de Nova Lima aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica garantido, no calendário cívico cultural do Município de Nova Lima/MG, o **DIA DO ADMINISTRADOR**, a ser comemorado no dia 09 de setembro.

Art. 2º – As solenidades comemorativas ao Dia do Administrador serão elaboradas com o apoio do Poder Executivo e do Conselho Regional de Administração.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Lima, 19 de Maio de 2010.


Carlos Roberto Rodrigues
PREFEITO MUNICIPAL

/am

Praça Bernardino de Lima, nº 80- Centro- Nova Lima/MG 34000.000

Arquivo
27/05/2010
